



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
***Conselho Municipal de Educação***

Ata nº 029/2016

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Elisângela Macedo, Kátia Cilene Leivas, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius, Susety Cazeiro Serafim; a assessora técnica Jaqueline Micelle; a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Claudionara Silveira de Carvalho. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 028/2016. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) ofício 2455/2016, datado de dois de dezembro de dois mil e dezesseis, encaminhado pela SMEd, solicitando autorização para diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental Zenir de Souza Braga; b) ofício 004/2016, datado de vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis, encaminhado pela direção da Escola de Educação Infantil Só Baby, solicitando registro de diretor para confecção de carimbo; c) ofício 2468/2016, datado de sete de dezembro de dois mil e dezesseis, encaminhado pela SMEd, enviando a documentação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ramiz Galvão; d) ofício 002/2016, datado de cinco de dezembro de dois mil e dezesseis, encaminhado pela direção da escola de Educação Infantil Tia Rita, solicitando registro para confecção de carimbo; e) correspondência, encaminhada pela direção da Escola de Educação Infantil Bem-me-Quer, informando a mudança de endereço. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) ofício 091/2016, datado de oito de dezembro de dois mil e dezesseis, encaminhando a autorização para o cargo de direção na Escola Municipal de Ensino fundamental Zenir de Souza Braga; b) ofício 092/2016, datado de oito de dezembro de dois mil e dezesseis, encaminhado à SMEd, informando a situação do processo de autorização de funcionamento da escola Municipal de Ensino Fundamental Maria da Glória Pereira. A seguir, a assessora técnica informou que, por solicitação do Secretário de Município da educação, será realizada uma reunião com o Pleno do CME no dia vinte e um de dezembro, às oito horas da manhã, no Sobrado dos Azulejos, onde a Vice Presidente do CME representará o Presidente, que estará ausente atendendo compromissos anteriormente agendados. Em seguida, o presidente leu para todos o Parecer 023/2016, o qual toma ciência do PPP, aprova o regimento e autoriza o funcionamento da Escola municipal de Ensino Fundamental Eliéser Rios, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A conselheira Maria Aparecida acrescentou que a direção da escola informou à Comissão verificadora CME/SMEd que não oferecerá Educação Infantil a partir do ano letivo de dois mil e

dezessete, tendo sido dada esta mesma informação ao Conselheiro Relator do processo, o qual sugeriu à Direção - e a mesma aceitou - a retirada no Regimento Interno da Escola da oferta de Educação Infantil. A seguir, a conselheira Maria Aparecida explicou que as Escolas de Educação infantil Tia Gleci e Educarte encontram-se há meses à espera do alvará do Corpo de Bombeiros, inclusive tendo apresentado a escola Tia Gleci o Relatório do trâmite de seu processo naquele órgão. Propôs a conselheira Maria Aparecida que, mediante a apresentação do citado relatório também pela direção da escola Educarte, ambas, em caráter de excepcionalidade, sejam autorizadas por tempo determinado, qual seja, até trinta e um de março de dois mil e dezessete. Aberta a votação para esse fim, os conselheiros assim posicionaram-se: votos contrários, do presidente do CME, Luís Fernando Minasi e da conselheira Rosana Pfarrius; votos favoráveis: conselheiras Elisângela Macedo, Melissa de Moraes, Maria Aparecida Reyer, Susety Serafim, Kátia leivas e Rosimeri Machado. Dessa forma aprovaram-se os Pareceres 024/2016 e 025/2016, os quais autorizam o funcionamento das Escolas de Educação Infantil Educarte e Tia Gleci, or tempo determinado: trinta e um de março de dois mil e dezessete. Após, as conselheiras Rosimeri e Rita realizaram um relato acerca da análise do processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação infantil Tia Cris, ficando acordado que a conselheira Rita encaminhará por e-mail ao CME suas considerações a fim de enviar à escola uma Informação para adequações no prazo de até três de março de dois mil e dezessete. Em relação ao processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Só Baby, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelo Pleno, através do parecer 026/2016. Dando continuidade à reunião, o presidente realizou a leitura da resposta a ser enviada à Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil. As conselheiras Rosimeri e Rita reiteraram que tal solicitação sugere que as autorizações concedidas tenham o prazo em “anos letivos”. O Presidente lembrou que as autorizações são sempre baseadas no Ano Comercial de 360 dias e não podem as autorizações ficar atreladas aos 200 dias e 800 horas do ano letivo escolar. Para evitar esse tipo de transtorno, o presidente lembrou também que as escolas devem providenciar toda a documentação antes do vencimento da autorização vigente. Em relação à correspondência encaminhada pela direção da escola de Educação infantil Bem-me-Quer, decidiu-se que a mesma deverá ter seu processo arquivado neste CME devendo protocolar na SMEd novo processo de autorização de funcionamento. Dando prosseguimento, o presidente solicitou aos conselheiros que decidissem sobre o período de férias e horário de funcionamento do CME e o cumprimento de horário por parte da Secretaria, Assessoria Técnica e Administrativa nos meses de janeiro e fevereiro, ficando assim decidido: o expediente do CME entrará em recesso a partir de dezanove de dezembro até trinta e um de dezembro; as férias dos funcionários serão de primeiro de janeiro a trinta de janeiro; no mês de fevereiro, o expediente será realizado às terças, quartas e quintas-feiras, das nove horas da manhã às doze horas, não havendo pelo Pleno qualquer objeção a esse combinado. Tal decisão deverá ser comunicada à SMEd. Ainda, o presidente solicitou que se envie correspondência à SMEd solicitando convocação em mais vinte horas, a partir do mês de fevereiro, para a Secretária, Assessora Técnica e Assessora Administrativa que atuam no CME. Esgotada a pauta da reunião e nada

mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavrei a presente Ata que, após lida e assinada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado  
Secretária do CME